



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 379/98

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio (s) com Pessoas Jurídicas de direito público interno, a nível Estadual e Federal, objetivando a captação de recursos para desenvolvimento de obras e/ou serviços no Município.

PARAGRAFO UNICO - A presente autorização legislativa terá vigência até 31 de dezembro de 1998; e os Convênios apenas poderão ser firmados para atender interesse público deste Município

Art. 2º - As despesas decorrentes da participação do Município, para atendimento do (s) Convênio (s), correrão à conta das dotações de despesas constantes do Orçamento Geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal